

fls. 6



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CONCHAS

FORO DE CONCHAS

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Av. Gregório Marcos Garcia, 808, ., Vila Esporte - CEP 18570-000, Fone:

(14) 3845-9506, Conchas-SP - E-mail: conchasjec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO e AUTO DE AVALIAÇÃO**

Processo Digital nº: **1002190-66.2023.8.26.0145**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**  
 Requerente: **Marcos Aurelio de Araujo**  
 Requerido: **Vera Lucia de Oliveira**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Daniel Palombarini Antunes (24074)**

**CERTIDÃO e AUTO DE AVALIAÇÃO**

**MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 145.2023/004981-0 dirigi-me ao endereço do mandado, Onde, efetuei a vistoria do imóvel que, segundo a requerida tem seu valor de mercado em R\$150.000,00 ( Cento e Cinquenta Mil Reais ), portanto, passo a fazer a avaliação da fração ideal correspondente, no montante de 2,5% do valor total do imóvel: AVALIAÇÃO DA FRAÇÃO IDEAL DE 2,5% = R\$ 3.750,000 ( Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais ). Ato contínuo, INTIMEI VERA LUCIA DE OLIVEIRA que, de tudo estando ciente, assinou no anverso do mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Conchas, 01 de fevereiro de 2024.

Número de Cotas:02 ATOS, PEREIRAS + PEDÁGIO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANIEL PALOMBARINI ANTUNES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002190-66.2023.8.26.0145 e o código 5ZDNOKK2.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JL5B GYAGZ QA3TV SE3VD

